

**Boletim de Serviço**  
**nº 478 de 09 de dezembro de 2024**

**Hospital Universitário**  
**Dr. Miguel Riet**  
**Corrêa Jr.**  
**HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção, Publicação e Envio

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS .....	4
Portaria-SEI Nº 840/2024, de 09 de dezembro de 2024.....	4
DESIGNAÇÃO .....	5
Portaria-SEI Nº 842/2024, de 09 de dezembro de 2024.....	5
RETIFICAÇÃO .....	8
Portaria-SEI Nº 841/2024, de 09 de dezembro de 2024.....	8
SUBSTITUIÇÃO .....	9
Portaria-SEI Nº 834/2024, de 09 de dezembro de 2024.....	9
Portaria-SEI Nº 835/2024, de 09 de dezembro de 2024.....	10
Portaria-SEI Nº 836/2024, de 09 de dezembro de 2024.....	11
Portaria-SEI Nº 837/2024, de 09 de dezembro de 2024.....	11
Portaria-SEI Nº 838/2024, de 09 de dezembro de 2024.....	12
Portaria-SEI Nº 839/2024, de 09 de dezembro de 2024.....	12

## SUPERINTENDÊNCIA

### APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### Portaria-SEI Nº 840/2024, de 09 de dezembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais da Rede EBSEH (NO.SGQVA.001);

**CONSIDERANDO** o Manual para Gestão e Controle de Documentos da Qualidade;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar pública a atualização e/ou implementação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e Manual relacionados abaixo, visando a padronização e melhoria contínua dos processos institucionais:

<b>Código</b>	<b>Título</b>	<b>Versão</b>	<b>SEI</b>
POP.UMUL.017	Uso de Fototerapia na Maternidade	2.0	23764.015537/2023-32
POP.UMUL.005	Banho do Recém-Nascido na Unidade de Internação Obstétrica	2.0	23764.015537/2023-32
POP.UMUL.015	Atuação das Doulas Voluntárias e Autônomas no Centro Obstétrico	2.0	23764.015537/2023-32
PRT.UMUL.021	Assistência ao Pré-Natal de Risco Habitual	2.0	23764.015537/2023-32
MA.SEGOV.01	Manual de Procedimentos com Atualizações de 2024	3.0	23764.012326/2024-29
POP.UMUL.016	Administração de Leite Materno e/ou Fórmula Infantil na Maternidade Através do Copinho	2.0	23764.015537/2023-32
PRT.UMUL.022	Óbito Fetal	2.0	23764.015537/2023-32
POP.UACAP.066	Solicitação de Cadastro de Instituição Solicitante e Acesso aos Sistemas Laudos	3.0	23764.009434/2024-14

POP.UTIN.01	Admissão do Recém-Nascido na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	1.0	23764.007843/2023-03
POP.UTIN.006	Manuseio Mínimo na Unidade de Cuidados Intensivos Neonatal	3.0	23764.007843/2023-03
POP.UTIN.008	Amamentação na Unidade de Cuidados Intensivos Neonatal	3.0	23764.007843/2023-03

**Art. 2º** Os documentos citados no artigo anterior estarão disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e no repositório institucional <https://intranet.ebserh.gov.br/conhecimento>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada entre os setores e equipes relacionadas.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI Nº 842/2024, de 09 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a Equipe de Fiscalização do Contrato 41/2024, firmado com a empresa WILLER CESAR BICA LTDA - CNPJ: 50.195.464/0001-79, cujo objeto é a Contratação de Serviços para realização de exames de Ecocardiograma, Laudos e Avaliações cardiológicas em pacientes adultos, em cumprimento ao disposto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

**Gestor:**

- Ricardo Mattos Luvielmo, SIAPE: 109\*\*\*\*.

**Gestor Substituto:**

- Alexandre da Silva Capaverde, SIAPE: 109\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico:**

- Iva Nice Del Pino da Silva Mello, SIAPE: 238\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico Substituto:**

- Lair Regina Leal Rodrigues, SIAPE: 301\*\*\*\*.

**Fiscal Administrativo:**

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos

estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da EFC.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

## RETIFICAÇÃO

### Portaria-SEI Nº 841/2024, de 09 de dezembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria - SEI 823/2024 ([44831119](#)) de 04 de dezembro de 2024, publicada no boletim de serviço nº 477, pág. 7, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Na Portaria retrocitada, onde se lê: "(...)Art. 4º - Manter os seguintes membros:**Coordenador:-** Vitor Wawrick, SIAPE: 303\*\*\*\*.**Secretária:-** Geresa Moraes Santana, SIAPE: 339\*\*\*\*.**Representantes da Divisão Administrativa Financeira (DAF):-** Eliane Mieres (suplente), SIAPE: 151\*\*\*\*.**Representante do Setor de Saúde Ocupacional do Trabalhador (USOST):-** Eduardo dos Santos Nunes (titular), SIAPE: 134\*\*\*\*;- Davi Avelino da Silva (Suplente), SIAPE: 301\*\*\*\*.**Representantes da Gerência de Atenção à Saúde (GAS):-** Klaus Nobre Stigger (Titular), SIAPE: 301\*\*\*\*.**Representante do Setor de Infraestrutura Física (SIF):-** Carlos Augusto Pretzel, (titular e vice-coordenador), SIAPE: 338\*\*\*\*.**Representantes da Divisão Administrativa Financeira (DAF):-** Marcelo Haudt da Silva (titular), SIAPE: 234\*\*\*\*.**Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital:-** Flavio Correa de Moraes (titular), SIAPE: 238\*\*\*\*;- Mateus Madruga Torres (suplente), SIAPE: 234\*\*\*\*.**Representante Setor da Gestão da Qualidade-** Zoe Teresinha Pereira Victoria (titular), SIAPE: 145\*\*\*\*.**Representante do Setor de Engenharia Clínica:-** Leo Janner Cartana Albornoz (suplente), SIAPE: 325\*\*\*\*.**Representantes da Unidade de Serviços Gerais:-** Edmeia Brandão Barcellos (Titular), SIAPE: 234\*\*\*\*;- Maria Rita Carvalho Vaz (suplente), SIAPE: 324\*\*\*\*.**Representantes da Gerência de Atenção à Saúde (GAD):-** Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos - UCM (Titular), SIAPE: 131\*\*\*\*;- Daniel Wesnesclau Votto Olmedo - UEC (suplente), SIAPE: 132\*\*\*\*;- Ana Paula Bigliardi de Freitas Olmedo - UCA (suplente), SIAPE: 132\*\*\*\*;- Graziana Oliveira Nunes - UMULTI (suplente), SIAPE: 312\*\*\*\*.**Representante do**

**Setor de Infraestrutura Física (SIF):-** André Dutra (suplente), SIAPE: 301\*\*\*\*.**Representantes do Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH):-** Alexandra Rocha Rodrigues (titular), SIAPE: 109\*\*\*\*;- Paula de Lima Telmo (suplente), SIAPE: 108\*\*\*\*.**Representante do Setor de Engenharia Clínica:-** Ana Marília de Souza (titular), SIAPE: 306\*\*\*\*.(...)\" Leia-se: \"(...) Art. 4º - Manter os seguintes membros:**Coordenador:-** Vitor Wawrick, SIAPE: 303\*\*\*\*.**Secretária:-** Gerusa Moraes Santana, SIAPE: 339\*\*\*\*.**Representantes da Divisão Administrativa Financeira (DAF):-** Eliane Mieres (suplente), SIAPE: 151\*\*\*\*.**Representante do Setor de Saúde Ocupacional do Trabalhador (USOST):-** Eduardo dos Santos Nunes (titular), SIAPE: 134\*\*\*\*;- Davi Avelino da Silva (Suplente), SIAPE: 301\*\*\*\*.**Representante do Setor de Infraestrutura Física (SIF):-** Carlos Augusto Pretzel, (titular e vice-coordenador), SIAPE: 338\*\*\*\*;- André Dutra (suplente), SIAPE: 301\*\*\*\*.**Representantes da Divisão Administrativa Financeira (DAF):-** Marcelo Haudt da Silva (titular), SIAPE: 234\*\*\*\*.**Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital:-** Flavio Correa de Moraes (titular), SIAPE: 238\*\*\*\*;- Mateus Madruga Torres (suplente), SIAPE: 234\*\*\*\*.**Representante Setor da Gestão da Qualidade-** Zoe Teresinha Pereira Victoria (titular), SIAPE: 145\*\*\*\*.**Representantes da Unidade de Serviços Gerais:-** Edmeia Brandão Barcellos (Titular), SIAPE: 234\*\*\*\*;- Maria Rita Carvalho Vaz (suplente), SIAPE: 324\*\*\*\*.**Representantes da Gerência de Atenção à Saúde (GAS):-** Ana Paula Bigliardi de Freitas Olmedo - UCA (suplente), SIAPE: 132\*\*\*\*;- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos - UCM (Titular), SIAPE: 131\*\*\*\*;- Daniel Wesneslau Votto Olmedo - UEC (suplente), SIAPE: 132\*\*\*\*;- Graziana Oliveira Nunes - UMULTI (suplente), SIAPE: 312\*\*\*\*;- Klaus Nobre Stigger (Titular), SIAPE: 301\*\*\*\*.**Representantes do Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH):-** Alexandra Rocha Rodrigues (titular), SIAPE: 109\*\*\*\*;- Paula de Lima Telmo (suplente), SIAPE: 108\*\*\*\*.**Representante do Setor de Engenharia Clínica:-** Ana Marília de Souza (titular), SIAPE: 306\*\*\*\*;- Leo Janner Cartana Albornoz (suplente), SIAPE: 325\*\*\*\*.(...)\"

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria - SEI 823/2024, de 04 de dezembro de 2024.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## SUBSTITUIÇÃO

### Portaria-SEI Nº 834/2024, de 09 de dezembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de

suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARIN ELIZABETE ROLL CORREA, matrícula Siape nº 303\*\*\*\*, substituto(a) da função de AUDITOR do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025 e de 06/01/2025 a 10/01/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 835/2024, de 09 de dezembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCELIA ALVES CAVALCANTE, matrícula Siape nº 102\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 09/12/2024 a 20/12/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 836/2024, de 09 de dezembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula Siape nº 303\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 837/2024, de 09 de dezembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GILDO SILVA GONCALVES, matrícula Siape nº 331\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 02/01/2025 a 03/01/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 838/2024, de 09 de dezembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRE LUIS FERNANDES MARINS, matrícula Siape nº 325\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 06/01/2025 a 10/01/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 839/2024, de 09 de dezembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar IVA NICE DEL PINO DA SILVA MELLO, matrícula Siape nº 238\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 13/01/2025 a 17/01/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente